

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
UNIDADE ACADÊMICA DE PSICOLOGIA

**PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E CONSEQUÊNCIAS  
PSICOLÓGICAS EM MULHERES: UMA REVISÃO INTEGRATIVA  
DA LITERATURA**

**RAPHAELLA RENALLY FERNANDES TAVARES**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2022.2**

**RAPHAELLA RENALLY FERNANDES TAVARES**

**PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E CONSEQUÊNCIAS  
PSICOLÓGICAS EM MULHERES: UMA REVISÃO  
INTEGRATIVA DA LITERATURA**

**Trabalho apresentado à Coordenação do curso de Psicologia, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Bacharel em Psicologia, sob orientação do Professor Flávio Lúcio Almeida Lima.**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2023**

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

S586c Silva, Tancredo Pedro da.

Contribuições do PIBID Pedagogia Campus IV para  
formação docente no contexto da pandemia do COVID-19 /  
Tancredo Pedro da Silva. - Mamanguape, 2023.

36 f.

Orientação: Francisca Terezinha de Oliveira Alves.  
Monografia (Graduação) - UFPB/CCAEE.

1. PIBID/Pedagogia; Contribuições; Desafios;  
Pandemia. I. Alves, Francisca Terezinha de Oliveira.  
II. Título.

UFPB/CCAEE

CDU 371.13

RAPHAELLA RENALLY FERNANDES TAVARES

**PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E CONSEQUÊNCIAS  
PSICOLÓGICAS EM MULHERES: UMA REVISÃO INTEGRATIVA  
DA LITERATURA**

APROVADO EM: 21/06/2023

**BANCA EXAMINADORA**

Professor(a) Flávio Lúcio A. Lima.

Prof Dr Flávio Lúcio Almeida Lima (orientador)

Professor(a) Regina Lígia W. de Azevedo.

Profa Dra Regina Lígia Wanderlei de Azevedo (membro)

Professor(a) Lucas Araujo Gomes

Prof Esp Lucas Araujo Gomes (membro)

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus, pois Ele é bom e seu amor e misericórdia dura para sempre; não me abandonou e me sustentou nos momentos mais difíceis durante toda trajetória acadêmica. A minha mãe, Morgana, por suas orações e por me apoiar a seguir em direção ao meu sonho, sempre lembrando do meu potencial e celebrando comigo cada conquista almejada por mais simples que fosse. Aos meus irmãos, Sarah e João Victor por cada momento de espontaneidade cheio de amor, pois ao lado de vocês tudo é mais leve e colorido. Aos meus amigos de turma, que conviveram comigo durante esses 5 anos, compartilhando os momentos mais tensos, como também comemorando os mais alegres, tornando o ambiente acadêmico mais descontraído, mesmo em meio a tanta seriedade.

Por fim, agradecer a todo corpo docente da Unidade Acadêmica de Psicologia da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, cada um com seu jeito e metodologia única, me impulsionaram a estudar e buscar o melhor de mim nessa trajetória. Quero deixar meus agradecimentos especiais também ao meu orientador Flávio Lúcio, pois sem ele seria tudo mais complicado, obrigada por toda paciência e motivação que despertaram meu melhor na produção deste trabalho.

## RESUMO

A pornografia de vingança é considerado um crime marcado pela exposição pública na internet de fotos ou vídeos íntimos de uma determinada pessoa. Este trabalho tem como objetivo revisar a literatura científica acerca das consequências psicológicas da pornografia de vingança em mulheres. Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, realizada entre os meses de fevereiro e março de 2023, na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), nas bases de dados Lilacs, Pubmed, Google Acadêmico e Portal Periódico da Capes. Foram adotados os seguintes critérios de inclusão: trabalhos que contemplassem as consequências psicológicas da pornografia de vingança em mulheres vítimas dessa violência; publicados entre os anos de 2016 e 2020; disponíveis na íntegra para acesso online e escritos nos idiomas português e inglês. Foram excluídas as teses, dissertações, capítulos de livros e resenhas; que não apresentassem o conteúdo na íntegra nas bases de dados; publicações anteriores ao de 2016 e em duplicidade. Após o emprego dos critérios de inclusão e exclusão, 07 artigos foram selecionados. Para a realização desta pesquisa, foram descritas e cumpridas as seguintes etapas: 1. elaboração do problema de pesquisa; 2. busca ou amostragem na literatura; 3. coleta de dados; 4. análise crítica dos estudos incluídos; 5. discussão dos resultados; e 6. apresentação da revisão integrativa. Foi observado que o debate acerca da pornografia de vingança e as repercussões psicológicas em mulheres é atual, contudo ainda muito incipiente. Foi percebida uma produção muito escassa no que se refere sobretudo as repercussões psicológicas dessa violência na vida de mulheres vitimizadas. Os resultados demonstraram que a pornografia de vingança é um crime, que se encontra atrelado a violência moral e sexual, possuindo diversas consequências para as vítimas, como o impacto a saúde fisiológica, ao equilíbrio emocional, desencadeando a mudança de emprego, sofrimento intenso da vítima e de sua família, o que podem ocasionar pensamentos suicidas. Conclui-se que a pornografia de vingança se encontra associada em uma perspectiva de gênero, apresentando um impacto irreversível e que propicia diversas consequências psicológicas para as vítimas, necessitando de atenção por parte dos profissionais da saúde, em especial os psicólogos que podem auxiliar a vítima e os seus familiares no enfrentamento dessa violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Pornografia; Psicologia clínica.

## **ABSTRACT**

Revenge pornography is considered a crime marked by public exposure of intimate photos or videos of a particular person on the Internet. This work aims to review the scientific literature about the psychological consequences of revenge pornography on women. This is an integrative literature review, carried out between February and March 2023, in the Virtual Health Library (VHL), in the Lilacs, Pubmed, Google Scholar and Periodic Portal of Capes databases. The following inclusion criteria were adopted: works that contemplate the psychological consequences of revenge pornography in women victims of this violence; published between the years 2016 and 2020; available in full for online access and written in Portuguese and English. Theses, dissertations, book chapters and reviews were excluded; that did not present the content in full in the databases; publications prior to 2016 and in duplicate. After using the inclusion and exclusion criteria, 07 articles were selected. For the conclusion of this research, the following steps were described and concluded: 1. elaboration of the research problem; 2. search or initiation in the literature; 3. data collection; 4. critical analysis of the included studies; 5. discussion of the results; and 6. presentation of the integrative review. It was observed that the debate about revenge pornography and the psychological repercussions on women is current, but still very incipient. A very scarce production was perceived with regard, above all, to the psychological repercussions of this violence in the lives of victimized women. The sad results that revenge pornography is a crime, which is linked to moral and sexual violence, having several consequences for the victims, such as the impact on physiological health, emotional balance, triggering job change, intense suffering of the victim and your family, which can lead to suicidal thoughts. It is concluded that revenge pornography is associated in a gender perspective, presenting an irreversible impact and that it provides several psychological consequences for the victims, requiring attention from health professionals, especially psychologists who can help the victim and their families in facing this violence against women.

**Keywords:** Violence against women; Pornography; Clinical psychology.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>MÉTODO.....</b>	<b>9</b>
<b>3</b>	<b>RESULTADOS.....</b>	<b>12</b>
<b>4</b>	<b>DISCUSSÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>21</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>22</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Em âmbito mundial, o advento da internet propiciou diversas vantagens, como por exemplo o acesso às informações em tempo real. Esse benefício vem alcançando cada vez mais usuários, das mais diversas faixas etárias e para fins variados, a exemplo de pesquisas, diversão, entretenimento e relacionamentos. No entanto, também se tem observado de forma significativa o crescimento do uso da internet para fins ilícitos, como o cometimento de crimes, os denominados crimes digitais. Assim sendo, devido ao acesso livre e uso desordenado, vale observar que a internet passou a ser conhecida como “terra sem lei”, uma vez que muitos usuários, em decorrência da não identificação de seus perfis, cometem delitos, desencadeando assim uma onda de violência *online* (RODRIGUES; CORRÊA, 2019).

Neste sentido, sabe-se que a tecnologia possibilitou mudanças relevantes na forma como as sociedades passaram a viver e se relacionar. No contexto das relações afetivas, em específico, a tecnologia vem se mostrando uma ferramenta importante na manutenção de uma intimidade e vivência sexual. Não raro, parece comum casais compartilharem momentos de intimidade através de troca de fotos, imagens, vídeos e textos entre si. Contudo, uma prática que deveria estar fundamentada em confiança e intimidade, quando atrelada a conflitos inerentes ao relacionamento passou a desencadear uma violência caracterizada por abuso moral e psicológico, então denominada pelo termo inglês *Revenge Porn* (GOMES, 2019).

A Pornografia de Vingança, *Revenge Porn*, também conhecida como “pornografia de revanche”, “vingança pornô” ou “pornografia não consensual”, diz respeito ao ato de divulgação ou propagação de conteúdos audiovisuais (fotos, imagens e/ou vídeos) íntimos do/a parceiro/a em redes sociais, sem a autorização deste/a, muitas vezes no contexto de crise e/ou término do relacionamento (CAVALCANTE; LELIS, 2016; VIANA, 2020). A pornografia de vingança se caracteriza como violência psicológica e moral, tendo em vista que, ao compartilhar as fotos íntimas de modo não autorizado, viola-se a intimidade da vítima e tal conduta procede em insulto e ridicularização, sendo considerado evidente o significativo prejuízo para a saúde psicológica da pessoa. Em grande parte, a pornografia de vingança atinge o público feminino, tendo-se como autor da conduta na maioria dos casos os ex-companheiros (VIANA, 2020). Neste caso, a mulher é exposta em configuração de julgamento e culpabilização, situações essas que quando vivenciadas findam em graves consequências emocionais para a mulher (MAZON, 2021). Este tipo de violência apresenta diversas consequências para as vítimas, afetando também de forma direta ou indireta o grupo familiar e social daqueles que fazem parte. Nesse sentido, menciona-se que a pornografia de vingança se fundamenta de forma clara em uma

violência psicológica e moral. É considerada como violência psicológica, sobretudo por atingir de forma direta a autoestima e a saúde mental da mulher (LEAL; ABREU, 2018).

De forma geral, a conduta de divulgação de conteúdo íntimo por parte do homem pode ser justificada quando este não concebendo o fim do relacionamento, possui o objetivo de constranger a mulher e desencadear danos a sua imagem, como forma de se vingar daquele suposto dano trazido pelo fim do relacionamento (CRUZ, 2020). Outros motivos podem ser apontados, como a humilhação, dificuldade em lidar com perdas, necessidade de autoafirmação, dentre outros aspectos (GOMES, 2019). Com base em tais pressupostos, é relevante salientar que a pornografia de vingança se configura ainda como violência de gênero. De acordo com Vieira (2016), a violência de gênero corresponde a mecanismos no qual o homem através de agressões físicas ou psicológicas, diminui a mulher a uma atribuição de inferioridade, propiciando danos e empregando o poder com finalidade de dominação, exploração e opressão.

Evidenciar a violência contra a mulher como violência de gênero significa retratar a dinâmica das relações de poder entre os gêneros. A violência de gênero corresponde então a um fenômeno que se encontra associado a inúmeros elementos, a todo o ordenamento social, com seus valores, instituições, organizações sociais, estrutura material e sistema político que proporcionam legitimidade a violência de gênero (INÁCIO, 2003). Dessa forma, a pornografia de vingança caracteriza-se como uma violência de gênero e que existem diversos danos psicológicos atrelados para a vítima, assim como percebe-se o seu próprio silenciamento (BARBOSA; SANTOS, 2020; PINHEIRO, 2018). São ocasionados danos emocionais, físicos e sociais às vítimas, que são considerados irreversíveis (CASTRO, 2018).

Apesar do Brasil possuir diversos códigos, leis e decretos visando garantir a integridade, igualdade e direitos do cidadão, muitos deles ainda não são efetivos para cumprir o que se propõem. Na esfera tecnológica, os crimes se propagam de forma veloz e são considerados impessoais. Verifica-se, portanto, a necessidade de uma reforma na legislação, apesar da mesma estar ocorrendo, porém de forma lenta e não tem acompanhado o ritmo da sociedade (MOCHO, 2016). No âmbito jurídico brasileiro, a pornografia de vingança abarca a violação de diversos direitos legalmente assegurados. De forma inicial, por corresponder a uma divulgação não autorizada, caracteriza-se como violação ao direito de privacidade, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988. Além disso, por atingir em grande parte o público feminino, a pornografia de vingança também se configura uma violência contra a mulher. Assim sendo, o Estado deve resguardar a família e é nesse contexto que surge a Lei 11.340/06, a denominada Lei Maria da Penha, com o intuito de combater as variadas formas de violência no âmbito das relações domésticas, com ênfase na violência de gênero (LEAL; ABREU, 2018).

Por parte da legislação, verifica-se um notório desafio em permear a repressão da violação dos direitos da mulheres no que diz respeito as novas tecnologias, compreendendo a pornografia de vingança. Essas dificuldades são justificadas, dado a evolução tecnológica que a todo momento demanda do direito, mas que ainda é considerado insuficiente e obsoleto, até mesmo pela existência de padrões de dominação que tornam dificultoso a implementação da constituição que retrata uma igualdade entre homens e mulheres (OLIVEIRA; TAROCO, 2019). Para tanto, os debates compreendendo a pornografia de vingança têm se destacado de forma significativa na tipificação envolvendo os crimes virtuais e no combate à violência de gênero, pois verifica-se um evidente crescimento dessas práticas em escala global, desencadeando consequências devastadoras para as vítimas, além da existência de uma sensação de impunidade (VARGAS, 2021).

Diante do exposto, observa-se a relevância social no estudo da pornografia de vingança, uma vez que a tecnologia é variável presente nas relações sociais atuais que merece atenção no que tange o respeito aos direitos humanos, sobretudo direito da mulher. As relações afetivas no cenário informacional atual aponta a urgência do debate da vulnerabilidade feminina e a violência de gênero. No âmbito acadêmico e científico, observa-se relativa escassez de estudos que contemplem a pornografia de vingança como uma forma de violência contra a mulher, o que justifica a necessidade de se expandir a construção do conhecimento e o debate em torno desse tipo de violência, bem como as repercussões desse ato. Além disso, observa-se o debate acerca das consequências psicológicas da pornografia da vingança na saúde mental da mulher e as possibilidades de intervenção psicossocial e política, como relevante para a construção de conhecimento no campo da psicologia da saúde e das relações sociais. Finalmente, o presente estudo teve como objetivo revisar a literatura científica acerca das consequências psicológicas da pornografia de vingança em mulheres.

## **2 MÉTODO**

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura sobre pornografia de vingança e consequências psicológicas em mulheres. A revisão integrativa corresponde a um método de investigação que tem como intuito sumarizar resultados obtidos em pesquisas acerca de um assunto ou questão, de forma sistemática, estruturada e abrangente. É considerada integrativa, pois proporciona informações mais amplas sobre um determinado tema/problema (ERCOLE; MELO; ALCOFORADO, 2014).

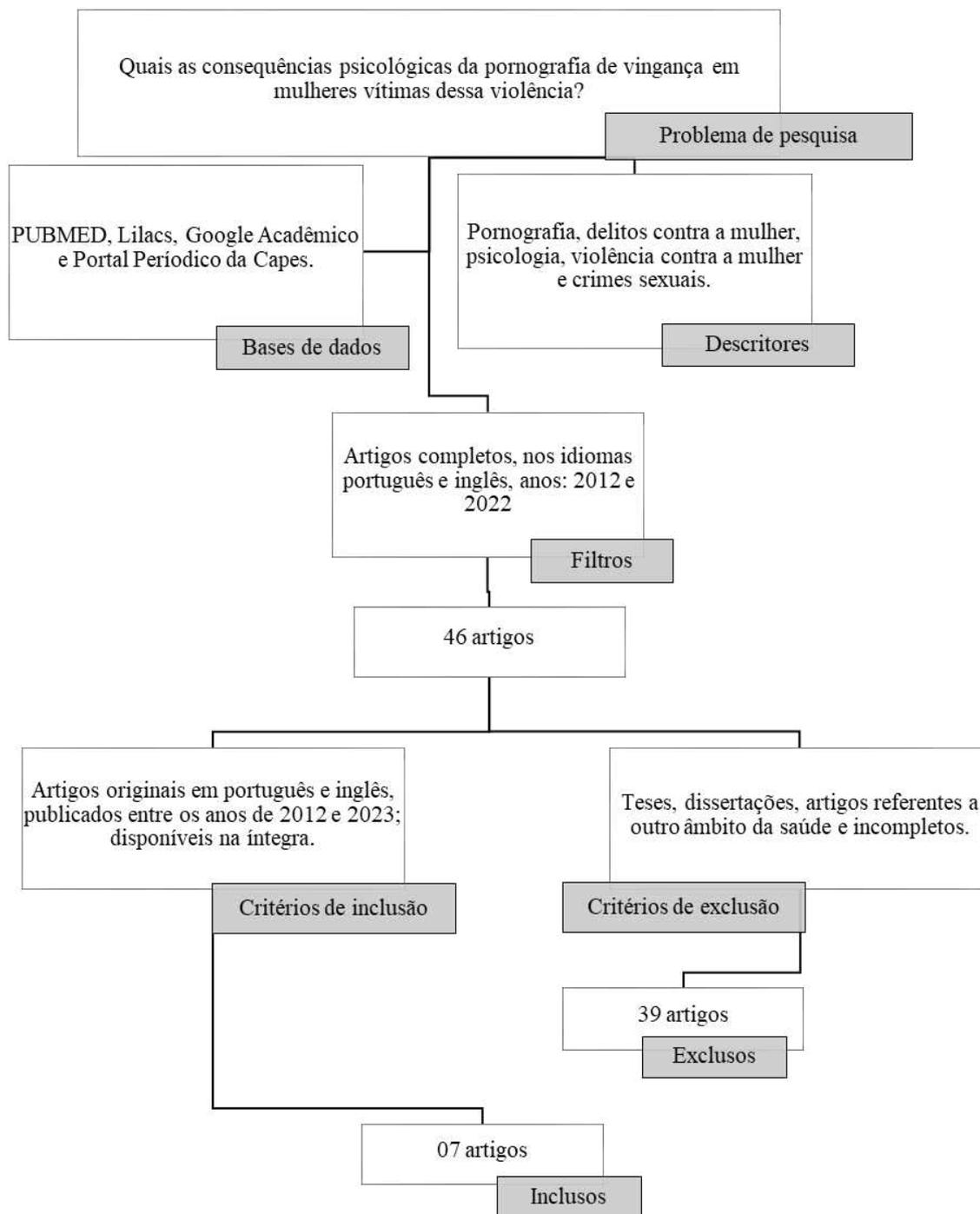
Para a realização desta pesquisa, foram descritas e cumpridas as seguintes etapas: 1. elaboração do problema de pesquisa; 2. busca ou amostragem na literatura; 3. coleta de dados; 4. análise crítica dos estudos incluídos; 5. discussão dos resultados; e 6. apresentação da revisão integrativa (SOUZA; SILVA; CARVALHO, 2010).

Inicialmente foi escolhido o tema desta pesquisa, assim como a elaboração dos objetivos a serem atendidos e a formulação da pergunta norteadora, sendo essa: Quais as consequências psicológicas da pornografia de vingança em mulheres vítimas de tal violência? Em seguida, no período de fevereiro a março de 2023, realizou-se a pesquisa nas seguintes bases de dados: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *National Library of Medicine* (PUBMED), Google Acadêmico e Portal Periódico da Capes. No caso do Portal Periódico da Capes, pesquisou-se as bases de dados LILACS e PUBMED. Além disso, foi consultado também o Google Acadêmico.

Para tanto, fez-se a consulta do vocabulário estruturado de Descritores em Ciências da Saúde (DeCs), sendo esses: “pornografia”, “delitos contra a mulher”, “psicologia”, “violência contra a mulher” e “crimes sexuais”. Na respectiva busca pelos estudos, tais descritores foram combinados a partir dos operadores de pesquisa AND e OR, como: “pornografia” AND “delitos contra a mulher” AND “psicologia” OR “violência contra a mulher” OR “crimes sexuais”.

A Figura 1, logo abaixo, apresenta o fluxograma com a seleção dos artigos que foram utilizados, sendo disposta todas as etapas com base nos critérios de exclusão e inclusão escolhidos no estudo de revisão.

Figura 1 – Etapas para a seleção dos artigos



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Conforme apresentado pela Figura 1, inicialmente foram encontrados quarenta e seis (46) artigos nas respectivas bases de dados, contudo após leitura preliminar dos títulos e resumos, foram excluídos trinta e nove (39) artigos, restando sete (07) para a realização do estudo desta pesquisa

Assim sendo, foram adotados os seguintes critérios de inclusão: (I) trabalhos que contemplassem as consequências psicológicas da pornografia de vingança em mulheres vítimas dessa violência; (II) publicados entre os anos de 2012 e 2022; (III) disponível na íntegra para acesso online. (IV) escritos em português e inglês.

Foram excluídos: (I) teses, dissertações, capítulos de livros e resenhas; (II) que não apresentassem o conteúdo na íntegra nas bases de dados; (III) publicações anteriores ao de 2016 e (IV) em duplicidade.

### 3 RESULTADOS

O Quadro 1, logo abaixo, apresenta os artigos selecionados com base no seu título, autor(es), ano de publicação, periódico de publicação, objetivo do estudo, método utilizado, resultados/conclusão.

Quadro 1 – Artigos selecionados para o estudo

<b>Título/ Autor/ Ano</b>	<b>Periódico de publicação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Método</b>	<b>Conclusão</b>
Why did she send it in the first place? Victim blame in the context of 'revenge porn'  Mckinlay & Lavis (2020)	Psychiatry, Psychology and Law	Investigar as percepções que os indivíduos formam sobre as vítimas de 'pornografia de vingança', com o objetivo de obter mais compreensão de uma perspectiva de vitimização como um primeiro passo para melhorar os resultados das vítimas.	Pesquisa com abordagem qualitativa. Participaram 122 indivíduos, em que foram apresentados a um cenário descrevendo uma imagem íntima vazada com uma vítima do sexo feminino.	Os resultados indicaram que as vítimas eram percebidas como mais promíscuas e mais culpadas quando estavam mais nuas e por participantes com papéis de gênero mais tradicionais.
SUB-celebridades: perfil psicológico das vítimas de pornografiade vingança  Andrade, Araújo & Sousa (2020)	Revista Ouricuri	Rememorar casos de repercussão nacional que deram corpo e voz à criação da presente legislação, bem como abarcar o perfil psicológico das vítimas.	Pesquisa bibliográfica narrativa.	A pornografia da vingança é também uma forma de violência de gênero, pois as vítimas são, de modo majoritário, jovens mulheres, que tem suas vidas devastadas em razão da não aceitação do fim de um relacionamento ou do simples deleite do seu

				parceiro sexual em demonstrar sua masculinidade de forma pública.
“Pornografia De Vingança”: uma análise acerca das consequências da violência psicológica para a intimidade da mulher  Souza & Silva (2020)	Revista Interfases Científicas - Humanas e Sociais	Analisar o crime de exposição pública de intimidade sexual da mulher diante das alterações trazidas pela Lei 13.772/2018.	Pesquisa bibliográfica, sendo orientada pelo método dedutivo.	Concluiu-se que as principais implicações sociais desse crime são, especificamente, a perturbação do equilíbrio emocional e fisiológico das vítimas, que frequentemente apresentam ideias suicidas.
‘This is my cheating ex’: Gender and sexuality in revenge porn.  Hearn & Hall (2018)	Sexualities	Analisar discursivamente uma série selecionada de textos eletrônicos escritos que acompanham imagens explícitas postadas por heterossexuais/gays/lésbicas auto identificados (homem para mulher, mulher para homem, homem para homem, mulher para homem). postagens femininas) em um popular site de pornografia de vingança 'MyEx.com'	Trata-se de uma análise discursiva, em que foram realizadas análises em debates sobre gênero e sexualidade, examinando semelhanças e diferenças nas formas complexas e às vezes contraditórias.	O gênero e sexualidade são invocados nos relatos dos pôsteres sobre suas motivações para a pornografia de vingança.
Comprometimento da saúde como principal consequência da violência psicológica, moral e sexual sofrida pelas vítimas do crime de pornografia de vingança  Silva, Pinheiro & Sena (2018)	Convención Internacional de Salud	Descortinar o fenômeno da pornografia de vingança e suas implicações destrutivas na vida das vítimas	Pesquisa bibliográfica e documental, utilizando o método de análise de conteúdo para o tratamento dos dados obtidos	Concluiu-se que a exposição não autorizada da sexualidade feminina em uma conjuntura de gênero tem evidenciado internacionalmente a gravidade das diferentes modalidades de violência sofridas, que culminaram nos casos de suicídios amplamente noticiados nos meios de comunicação de massa.
Revenge Porn Victimization of College Students in the United States: An Exploratory Analysis.  Branch <i>et al.</i> (2017)	International Journal of Cyber Criminology	Explorar as experiências dos estudantes universitários masculinos e femininos com alguém compartilhando ou postando uma foto que pretendia ser privada assim como as suas	Trata-se de um estudo exploratório, com abordagem qualitativa, foram entrevistados 470 calouros universitários sobre suas práticas e percepções sobre	Concluiu-se que as vítimas de pornografia de vingança foram predominantemente feminino, calouro e 18 anos de idade e a maioria das fotos privadas que foram encaminhados para outras pessoas além do

		percepções sobre esse comportamento.	pornografia de vingança.	destinatário pretendido foram enviados por um namorado atual ou anterior.
Revenge Porn and Mental Health: A Qualitative Analysis of the Mental Health Effects of Revenge Porn on Female Survivors Bates (2016)	Feminist Criminology	Examinar os efeitos emocionais e mentais da pornografia de vingança em mulheres sobreviventes.	Trata-se de uma pesquisa qualitativa aprofundada, em que foram realizadas entre fevereiro de 2014 e janeiro de 2015 com 18 mulheres sobreviventes de pornografia de vingança, e a análise foi indutiva.	Essas descobertas revelam a seriedade da pornografia de vingança, os impactos devastadores que ela tem na saúde mental dos sobreviventes e as semelhanças entre pornografia de vingança e agressão sexual.

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Diante dos resultados obtidos, foi observado que o debate acerca da pornografia de vingança e as repercussões psicológicas em mulheres é atual, contudo ainda muito incipiente. Foi percebida uma produção muito escassa no que se refere sobretudo as repercussões psicológicas dessa violência na vida de mulheres vitimizadas. A maioria das produções (05) foram publicadas no últimos cinco anos, ou seja, no ano de 2018, duas produções, e no ano de 2020, três produções; e apenas duas produções publicadas em 2016 e 2017. No que se refere ao idioma de publicação, observou-se que quatro produções foram publicadas no idioma inglês e três no idioma português, fato este que torna possível ressaltar a escassez de publicações nas regiões do Brasil e em países da América Latina.

Acerca do periódico de publicação, foi verificado a ausência de publicações em revistas voltadas exclusivamente para a psicologia, uma parte das produções se voltou para a área jurídica/criminologia (03) e a outra parte para revistas interdisciplinares (04). Esse dado demonstra a necessidade em se discutir de forma ampliada a pornografia de vingança como uma violência com repercussões psicossociais, a psicologia enquanto ciência tornará possível uma discussão que envolva questões sociais e subjetivas no processo de construção das feminilidades e masculinidades os quais são razão de ser de muitas violências contra a mulher. Por último, quanto ao delineamento e método utilizados, observou-se que três produções foram produto de revisões da literatura, três produções foram produto de pesquisa de campo com abordagem qualitativa e uma produção foi produto de análise documental. Percebe-se também a escassez de estudos empíricos que contemplem as consequências psicológicas da pornografia de vingança, principalmente pesquisas que possam dar espaços de escuta/fala as mulheres que são silenciadas, tendo em vista a cultura patriarcal que mobiliza o próprio ato da violência.

## 4 DISCUSSÃO

De acordo com Branch et al. (2017), nas últimas décadas foi observado aumento nas diversas formas de violência sexual e comportamentos sexualmente agressivos, como as perseguições e assédio, por exemplo. A tecnologia potencializou os comportamentos sexualmente agressivos, como o *sexting*<sup>1</sup> e a pornografia de vingança. Nessa última, verifica-se a tentativa de humilhar, assediar ou punir a vítima, o que desencadeia sequelas psicológicas para essas mulheres, afetando a dimensão emocional das vítimas.

Com o objetivo de apresentar causas e consequências da pornografia de vingança, o estudo de Souza e Silva (2020) definiram essa conduta como uma ferramenta de domínio masculino sobre o feminino, apontando-a como uma violência de gênero. O estudo supracitado aponta a pornografia de vingança como um crime que traz implicações de cunho psicossocial e emocional para as vítimas, como por exemplo, a questão de danos no equilíbrio emocional e fisiológico que constantemente podem propiciar ideações suicidas. Segundo esses autores, a pornografia de vingança pode ser vista como o fruto de um contexto histórico de dominação masculina. O homem ao dispor de um estado de coabitação, hospitalidade e confiança em relação a mulher, atribulado pelo fim do relacionamento, realiza o compartilhamento de material de conteúdo íntimo sem autorização da parceira com o intuito de desonrar a sua imagem perante a sociedade.

Subjacente a essa violência aparece implícito uma questão de gênero que se fundamenta num machismo e patriarcado estrutural que denota a dificuldade do homem em lidar com a perda na relação e como forma de se sobrepor, afeta a parceira atingindo sua honra de forma extremamente invasiva e desrespeitosa. A mulher, neste caso, parece ser vista como objeto do homem, podendo ser facilmente manipulada e difamada. De acordo com Balbinotti (2018), a violência de gênero é reflexo de pretensão de subordinação e controle do gênero masculino sobre o feminino. Dessa maneira, afirma a referida autora, “a concepção do masculino como sujeito da sexualidade e do feminino como seu objeto é um valor de longa duração da cultura ocidental” (p. 240). Por conta do patriarcado, “o masculino é investido na posição social de agente do poder da violência, havendo, historicamente, uma relação direta entre as concepções vigentes de masculinidade e o exercício do domínio de pessoas, das guerras e das conquistas (...) (p. 248-249).

---

<sup>1</sup> O *sexting* é uma “palavra da língua inglesa baseada na junção das palavras *sex* (sexo) e *texting* (envio de mensagens de texto), que em uma tradução literal significaria sexo por mensagens de texto.” (MACHADO; PEREIRA, 2013, p. 05).

No que tange as ideações suicidas, Silva, Pinheiro e Sena (2018) investigaram o fenômeno da pornografia de vingança e suas implicações destrutivas na vida das vítimas. Sendo assim, constatou-se que a exposição da sexualidade feminina sem a permissão das vítimas está inserida em uma perspectiva de gênero e tem tido como consequência os casos de suicídios vastamente noticiados nos meios de comunicação de massa. Segundo os autores supracitados, a divulgação do conteúdo íntimo sem a autorização da parceira traz uma repercussão negativa por colocar a imagem social das vítimas em exposição, causando um linchamento moral, sendo colocado a sua sexualidade além dos limites e caracterizado como uma reprovação total dessa conduta. Isso significa que o homem se aproveita da confiança das vítimas e faz o uso das imagens obtidas para a realização de ameaças.

Fundamentando a pornografia de vingança, verifica-se a dominação masculina em detrimento ao feminino. O uso do poder, o desrespeito a integridade física e moral do outro, são exemplos de como a pornografia de vingança se configura de fato uma violência de gênero. Deste modo, Almeida (2014) retrata a violência de gênero como um fenômeno social persistente, multiforme e associado a uma faceta psicológica, moral, física e econômica. Atrelado a isso, é relevante destacar o viés feminista, que considera a violência de gênero uma violência contra a mulher, tendo o patriarcado como um dos pilares, estando presente em uma dominação simbólica do homem.

Acerca dessa dominação, os estudos de Hearn e Hall (2018) demonstraram que ao analisar as postagens de pornografia de vingança por homens, os discursos utilizados fundamentam-se em repertórios dominantes de masculinidade, demonstrando uma perspectiva de gênero. Nos debates sobre gênero e sexualidade, verificam-se aspectos comuns e motivações diferentes quanto a prática da pornografia de vingança. Ainda tratando-se da dominação masculina, segundo Stephanelli (2020), a violência de gênero é uma prática antiga, em que os homens ocupam uma posição de domínio em espaços de poder e trabalho. Essa dominação possui uma origem cultural, sendo as mulheres percebidas como seres indefesos que cuidavam do lar e da família. Historicamente, foi um papel social construído quanto ao gênero feminino e masculino, com posições de opressão e submissão. Para Wermuth e Nielsson (2021), um poder patriarcal encontra-se presente com pleno domínio do corpo feminino, implementando uma forma de exploração.

Segundo Silva (2019), o patriarcado corresponde ao poder político, um modo de poder enraizado e estruturado de forma que homens tomem posse dos corpos femininos. Assim, verifica-se um poder político que delimita as liberdades e direitos das mulheres. A utilização do conceito de patriarcado caracterizada pelo sistema de dominação dos homens sobre as

mulheres possibilita evidenciar que a opressão não está presente apenas no contexto familiar, trabalhista, mídia ou política, estando também enraizado na cultura e cotidiano de homens e mulheres.

No entendimento de Santos e Kurpel (2021), a própria história construiu uma concepção patriarcal e racista acerca dos corpos e essa perspectiva vem cercada de ataques, submissão e violência. Diversas vezes referidos de forma implícitas, como é realizado com a sexualização do corpo feminino na mídia, ou, de forma explícita, como os casos de estupro que ocorrem no cotidiano. Nesse âmbito, verifica-se a objetificação do corpo como consequência da cultura do patriarcado.

Para Colling (2020), a violência contra a mulher é uma herança cruel do patriarcado, como a supremacia masculina acima de tudo. É relevante considerar que o comportamento abusivo dos homens ao denotar pequenos gestos também é um modo de poder dos homens sobre as mulheres, seja de intimidação ou de desqualificação da mulher. A respeito do patriarcado, de acordo com Almeida (2014), as estruturas patriarcais e capitalistas dos corpos das mulheres tratam-se de objetivos de inúmeras violências.

O modo como o sistema se fundamenta exclui as mulheres, compreendendo-as que devem ser controladas, associa-se ao princípio de domesticação das mulheres, sendo sua sexualidade capital de troca, verificando os ditames sociais patriarcais, que desde cedo os homens foram ensinados a serem marcadores dos corpos femininos (SILVA, 2017). Santos e Kurpel (2021) também retratam que a banalização do corpo feminino é considerada uma discussão discorrida por todo o movimento feminista, recebendo cada vez mais notoriedade na luta contra o machismo. Percebe-se uma redução da mulher enquanto ser humano a apenas um corpo, com a ausência de emoções, sendo recorrente no cotidiano.

Tratando-se como uma violência de gênero e sua base histórica de dominação masculina, percebe-se a presença desse contexto ao fazer referência a pornografia de vingança, que no caso pode afetar o psicológico das vítimas, podendo afetar a sua autoestima e podendo ocasionar transtornos mais severos, como a ansiedade, síndrome do pânico e a depressão. Segundo Carvalho, Ferreira e Santos (2010), o gênero começou a ser estudado a partir da década de 1960 por meio dos movimentos feministas e homossexuais nos Estados Unidos e Europa. Nas relações sociais, percebem-se a presença de dominantes e dominados, em que as identidades que foram inseridas decorreram em desigualdades de gênero.

Nesse sentido, Bates (2016) ao examinar os efeitos emocionais e mentais da pornografia de vingança em mulheres sobreviventes, demonstrou a seriedade da temática tendo como

impacto uma terrível invasão de sua privacidade sexual e espaço pessoal, que na maioria das vezes, ocorreu em detrimento a alguém em que elas amavam e confiavam.

Segundo Bates (2016), as sobreviventes da pesquisa relataram que isso as mudou e as afetaram para sempre, demonstrando efeitos para a saúde mental, como experiências de problemas de confiança, ansiedade, depressão e autoestima, por exemplo. Assim sendo, algumas das formas de enfrentamento negativos correspondem ao consumo de álcool, automedicação, negação e obsessão. Porém, com o passar do tempo, as participantes passaram por esse enfrentamento de forma mais positiva com sistemas de apoio e tentando viver uma vida normal.

Ainda sobre o estudo de Bates (2016), outro achado relevante corresponde ao fato de que todas as participantes experimentaram ansiedade e depressão. As vítimas desse estudo experimentaram uma diversidade de efeitos negativos na saúde mental pela qual os indivíduos de agressão sexual também vivenciaram. Nesse sentido, o estudo evidenciou que as particularidades da pornografia de vingança são semelhantes à de outros crimes sexuais, o que demonstra a necessidade de estratégias de tratamento eficazes para ambas e os legisladores devem considerar as semelhanças entre pornografia de vingança e crimes sexuais.

De acordo com Stephanelli (2020), alguns dos efeitos da pornografia de vingança afetam as vítimas, o que faz com que elas mesmas necessitem de suporte psicológico. Assim sendo, essas decorrências demandam atenção, tendo em vista que podem desempenhar pensamentos suicidas, sofrimento intenso, mudança de emprego ou de domicílio, dentre outros aspectos. De um modo geral, esses impactos são considerados irreversíveis e necessitam de mecanismos de conscientização por parte da sociedade e do poder público. Ainda na perspectiva de Stephanelli (2020), é considerado comum que após a divulgação das fotos ou vídeos, as vítimas tenham as suas vidas devastadas, não conseguindo estudar, trabalhar e frequentar alguns ambientes. Após o relacionamento chegar ao fim, alguns parceiros tentam destruir a vítima por meio dessa divulgação com o objetivo de diminuí-las socialmente.

Outro aspecto que pode ser mencionado corresponde a vitimização. O estudo de Mckinlay e Lavis (2020), realizado com o objetivo de investigar as percepções dos indivíduos sobre as vítimas de pornografia de vingança, demonstraram que apesar das vítimas não terem dado permissão para que as imagens fossem divulgadas, verifica-se essa tendência das mulheres serem vistas como culpadas e promíscuas. Fato que corrobora a tendência de uma “culpabilização” do feminino em detrimento a uma “vitimização” do masculino, na base desse discurso, percebe-se a dominação masculina, ressaltada anteriormente, o masculino se sobrepõe ao feminino, exercendo ao que parece uma relação de poder.

Para Santos *et al.* (2019), a violência contra a mulher trata-se de um fato social que propicia danos físicos e psicológicos. É relevante considerar que as construções históricas de gênero interferem na violência contra a mulher. De acordo com Pinheiro (2018), a violência contra a mulher necessita ser compreendida como uma questão de saúde pública, dado as consequências psicossociais que atingem a vítima. Para tanto, a violência psicológica compromete a saúde da mulher, o que necessita de atenção por parte do Estado e sociedade.

Em geral, a violência psicológica implícita na pornografia de vingança e se apresenta de forma branda. Sabendo-se que não deixa marcas aparentes, retrata-se uma dificuldade na comprovação da agressão, associada com a descrença por meio do âmbito social, o que demonstra uma dificuldade para que as mulheres efetuem qualquer tipo de denúncia contra os parceiros (MOREIRA; BORIS; VENÂNCIO, 2011). Na questão da violência psicológica, percebe-se também que o estado emocional da mulher é um dos mais afetados (FONSECA; LUCAS, 2006).

Ainda sobre tais consequências para a saúde emocional e mental da vítimas, oriundos da violência psicológica sofrida pela mulher, Ferreira (2012) e Rodrigues (2014) destacam alguns agravos psicológicos, a saber: a busca pelo isolamento social, a vergonha, culpa, medo de represálias, isolamento emocional, desconfiança, transtornos de ansiedade e depressivos, transtorno de estresse pós-traumático, transtornos no sono, transtornos alimentares, baixa autoestima, pensamentos suicidas e tentativas de suicídio, que podem ser concretizados ou não. De acordo com os mesmos autores, embora exista uma invisibilidade dos danos apresentados, essas marcas podem apresentar sequelas bem visíveis, como processos de somatização e impactos na construção da identidade e subjetividade da mulher. A violência psicológica sofrida pela mulher corresponde a uma das formas mais graves, uma vez que além das sequelas irreparáveis que ocasionam, pode suceder por toda a vida, compreendendo os limites do bem-estar, propiciando o pânico, por exemplo.

Dentre outras decorrências da violência contra a mulher, verificam-se consequências mortais, como por exemplo, o homicídio ou o suicídio. A violência praticada por parceiro e a violência sexual podem propiciar também gestações não desejadas, abortos induzidos, problemas ginecológicos, assim como Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), como por exemplo o HIV/AIDS. Nesse sentido, percebe-se que as consequências da violência contra a mulher e sexual são evidentes para o âmbito da sua saúde física (OPAS, 2023). Ainda sobre tais consequências, tratando-se a questão da pornografia de vingança e o perfil psicológico das vítimas, Andrade, Araújo e Sousa (2020) rememoraram casos de repercussão nacional que visaram a criação da presente legislação denominada de Lei 13.718/2018. Os resultados

confirmaram a pornografia de vingança como violência de gênero. A maior parte das vítimas são mulheres jovens que acabam por ter suas vidas destruídas em decorrência de que os parceiros não aceitam o fim do relacionamento ou a busca do parceiro em querer mostrar a sua masculinidade em público. Alguns dos casos mencionados no estudo de pornografia de vingança, como suicídios e assassinatos advindos dessa prática nefasta são: o caso J. R e G. F., assassinato motivado por divulgação não consentida.

Ao estudar sobre a pornografia de vingança automaticamente associa-se a figura da mulher e a questão da violência de gênero. Os achados de Branch *et al.* (2017), indicaram que 10% da amostra estudada teve alguma foto privada compartilhada além do destinatário pretendido. As vítimas de pornografia de vingança em sua maior parte eram mulheres, calouras e com 18 anos de idade. Para Barbosa e Santos (2019), ao configurar a pornografia de vingança como uma violência de gênero, cabe mencionar que a violência de gênero por si só sempre obteve presença nas relações sociais do mundo real, mas com a esfera virtual passou por uma nova forma de se ordenar, desencadeando novos modos e desdobramentos dessa violência. Na modalidade digital, a ferramenta principal desse tipo de violência corresponde ao poder de divulgação e de disseminação do conteúdo exposto na internet, que ocorre de forma muito rápida e quase instantânea, fato este que compromete ainda mais a saúde psicológica da pessoa atingida.

A pornografia de vingança é uma nova modalidade de violência de gênero na contemporaneidade. Cavalcante e Lelis (2016) definem violência de gênero como “produto de uma construção histórica, a violência contra a mulher relaciona-se estritamente às discussões sobre gênero, relações de poder, classes, etnias, e vem, ao longo dos anos, diante das transformações sociais” (p. 61).

Segundo Andrade, Araújo e Sousa (2020), não é somente o lado psicológico das mulheres que é atingido. Danos emocionais e psicológicos também são causados à família das vítimas, pois eles sofrem em conjunto todo esse contexto de exclusão social. A dor é ocasionada pela difícil reparação do dano causado pela violência, sendo considerado um sentimento constante perante a destruição da imagem social. Infelizmente, uma das causas para que a pornografia de vingança ocorra se deve ao fato de motivos fúteis, sem saber o parceiro que poderá propiciar danos psicológicos graves para a vítima e sua família.

No que se refere ao contexto jurídico e legislativo, Andrade, Araújo e Sousa (2020) mencionam que a legislação brasileira não se encontra adequada para combater essa violência, apesar de ter em vigor uma das três melhores legislações em âmbito mundial no enfrentamento da violência contra a mulher, conforme a Organização das Nações Unidas (ONU). McKinlay e

Lavis (2020) compreendem que há uma necessidade da inserção de políticas públicas direcionadas para lidar com o estigma dado as vítimas de pornografia de vingança. Por sua vez, Branch *et al.* (2017) pontuam que até o momento existem poucas pesquisas empíricas sobre o encaminhamento de pornografia de vingança, postagem de materiais sexualmente sugestivos ou explícitos de um ex-parceiro na literatura. Sabendo-se dessa limitação, as implicações das descobertas ainda são discutidas.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O contexto informacional vivenciado atualmente é prejudicial para as relações afetivas, sendo enraizada pelo domínio masculino, do contexto histórico do patriarcado que se fundamenta no controle do corpo feminino. Em decorrência das modernidades tecnológicas, verifica-se a pornografia de vingança, que diz respeito a exposição pública de fotos ou vídeos íntimos na internet, após o término de um relacionamento. Essa conduta é um crime cometido a partir de uma violência de gênero que proporciona danos físicos e psicológicos, como o impacto a saúde fisiológica, ao equilíbrio emocional, podendo desencadear até mesmo outras consequências, como a mudança de emprego e o sofrimento familiar.

As sequelas psicológicas são irreparáveis para as vítimas e podem suceder por toda a vida, compreendendo os limites do bem-estar das mulheres, propiciando o pânico e diversos danos, como por exemplo, o estado emocional, que é considerado um dos mais afetados. Além disso, afeta também a dimensão familiar, uma vez que a família acaba por também sofrer diante de toda a dor causada por meio dessa prática.

Assim, a pornografia de vingança torna-se uma temática que necessita de atenção por parte dos profissionais da saúde, em especial os psicólogos, uma vez que esses podem ofertar suporte a vítima e familiares, bem como a ciência psicológica pode proporcionar debates em torno dos fatores sociais e subjetivos que estão na base dessa violência. Logo, esta temática é considerada relevante para a esfera social e necessita de debate no âmbito da psicologia, tendo em vista os danos físicos e mentais ocasionados, destacando-se as sequelas da violência psicológica. Possui importância prática e acadêmica, uma vez que possui implicações para a saúde da mulher e para a literatura do estudo de gênero. Verifica-se a relevância social, uma vez que se percebe a necessidade da construção de políticas públicas para a mulher, o que necessita de atenção por parte do Estado e da sociedade como um todo.

Por ser uma temática pouco debatida na esfera social e acadêmico, a literatura sobre o assunto apresenta limitações teóricas, tendo em vista a escassez de estudos sobre a temática no

campo da psicologia. Porém, deve ser inserida em discussões acadêmicas, uma vez que a violência psicológica e de gênero compromete de forma grave a saúde da mulher e a atuação do profissional da psicologia é fundamental nesse processo. Nesse sentido, sugere-se que novos estudos possam investigar o impacto da pornografia de vingança na prática, de modo a conhecer essas consequências e a atuação da psicologia frente a essas vítimas.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, T. M. C. Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala mundial. **Sociedade e Estado**, v. 29, p. 329-340, 2014.
- ANDRADE, M. A. S.; ARAÚJO, T. C.; SOUSA, P. A. Sub-celebridades: perfil psicológico das vítimas de pornografia de vingança. **Revista Ouricuri**, v. 10, n. 2, p. 041-053, 2020.
- BARBOSA, M. B.; SANTOS, P. M. A Pornografia de Vingança como Instrumento de Violência de Gênero. **Virtuajus**, v. 5, n. 8, p. 175-186, 2020.
- BATES, S. Revenge porn and mental health: A qualitative analysis of the mental health effects of revenge porn on female survivors. **Feminist Criminology**, v. 12, n. 1, p. 22-42, 2017.
- BALBINOTTI, I. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da Esmesc**, V. 25, n. 31, p. 239-264, 2018.
- BRANCH, K. *et al.* Revenge porn victimization of college students in the United States: An exploratory analysis. **International Journal of Cyber Criminology**, v. 11, n. 1, p. 128-142, 2017.
- CASTRO, B. A **A pornografia de vingança como nova forma de violência de gênero: análise da eficácia punitiva à luz do direito penal brasileiro**, 2018. Disponível em: <http://www.unirio.br/ccjp/arquivos/tcc/2018-1-tcc-barbara-areias-de-castro>. Acesso em: 5 jan. 2020.
- CAVALCANTE, V. A. P.; LELIS, A. C. S. Violência de gênero contemporâneo: Uma Nova Modalidade através da Pornografia da Vingança. **Interfaces Científicas-Direito**, v. 4, n. 3, p. 59-68, 2016.
- CARVALHO, C. S.; FERREIRA, D. N.; SANTOS, M. K. R. **Analisando a Lei Maria da Penha: a violência sexual contra a mulher cometida por seu companheiro**. 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/6MoaraCia.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2023.
- COLLING, A. M. Violência contra as mulheres – herança cruel do patriarcado. **Revista Diversidade e Educação**, v. 8, n. Especial, p. 171-194, 2020.
- CRUZ, B. B. B. **Crime Cibernético: a pornografia de vingança como violência de gênero contra a mulher e a prática de divulgação disciplinada na lei 13.718/18 (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito)**. Salvador: UCSAL, 2020.

ERCOLE, F. F.; MELO, L. S.; ALCOFORADO, C. L. G. C. Revisão integrativa versus revisão sistemática. **Reme: Revista Mineira de Enfermagem**, v. 18, n. 1, p. 09-11, 2014.

FERREIRA, W. (In)visíveis sequelas: A violência psicológica contra a mulher sob o enfoque gestáltico. Universidade Federal do Pará. **Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**. Programa de pós-graduação em Psicologia. Belém – Pará: 2010.

FONSECA, P. M.; LUCAS, T. N. S. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) - Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Salvador, Bahia, 2006.

GOMES, L. L. **Pornografia de vingança: a nova face da violência de gênero na era tecnológica e o dilema de sua criminalização**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Santa Rita, 2019.

HEARN, J.; HALL, M. ‘This is my cheating ex’: Gender and sexuality in revenge porn. **Sexualities**, v. 22, n. 5-6, p. 860-882, 2019.

INÁCIO, M. O. **Violência de gênero e serviço social: ethos e ação ético-política das delegacias da mulher**. 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

LEAL, L. O.; ABREU, I. S. **A pornografia de vingança à luz da Lei nº 11.340/06**. 2018. Disponível em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/08/a-pornografia-de-vinganca-a-luz-da-lei-n-1134006.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2023.

MACHADO, N. V.; PEREIRA, S. C. Sexting, mídia e as novas representações da sexualidade. **XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação** – Manaus, AM – 4 a /9/2013.

MAZON, C. M. M. **Pornografia de vingança: a prática de violência psicológica contra a mulher através de meios tecnológicos e seus desdobramentos sócio-jurídicos no Brasil**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021.

MCKINLAY, T.; LAVIS, T. Why did she send it in the first place? Victim blame in the context of ‘revenge porn’. **Psychiatry, psychology and law**, v. 27, n. 3, p. 386-396, 2020.

MOCHO, N. A. **Crimes cibernéticos: pornografia de vingança**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

MOREIRA, V.; BORIS, G. D. J. B.; VENÂNCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, p. 398-406, 2011.

OLIVEIRA, L. C. O.; TAROCO, L. S. Z. Pornografia de vingança, tecnologias e novos espaços de violação: uma análise da violência de gênero e dos mecanismos jurídicos de repressão. **International Standard Serial Number**, 2000.

OPAS. **Violência contra as mulheres**. 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women#:~:text=A%20viol%C3%Aancia%20contra%20as%20mulheres%20pode%20ter%20consequ%C3%Aancias%20mortais%2C%20como,les%C3%B5es%20como%20consequ%C3%Aancia%20da%20viol%C3%Aancia>. Acesso em: 13 jun. 2023.

PAZ, A. A.; DA SILVA, S. R. Isso não é pornografia de vingança: violência contra meninas e mulheres a partir da explanação de conteúdo íntimo na internet. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, v. 15, n. 3, 2021.

PINHEIRO, R. B. **Tratamento da pornografia de vingança pelo judiciário maranhense: avaliando a atual divisão de competências entre Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher e Juizado Especial Criminal a partir do critério efetividade**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/bitstream/tede/2431/2/RossanaPinheiro.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2020.

RODRIGUES, R. B. **Violência contra mulheres: Homicídios no Município de Belém. 2014. Mestrado (Dissertação em multidisciplinar em saúde, sociedade e endemias na Amazônia)** - Universidade Federal do Pará. Universidade Federal do Amazonas, Belém, 2014.

RODRIGUES, M. F.; CORRÊA, B. S. **Crime digital: a vulnerabilidade da mulher frente a pornografia da revanche**. 2019. Trabalho apresentado no 5º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade, 2019, [Santa Maria, RS].

SANTOS, P. F. S.; KURPEL, D. F. **Objetificação dos corpos das mulheres: o ser-em-si e o objeto, um estudo de representações sociais**. 2021. Trabalho apresentado no 4º Seminário Internacional Desfazendo Gênero, 2021.

SILVA, A. S.; PINHEIRO, R. B.; SENA, J. P. Comprometimento da saúde como principal consequência da violência psicológica, moral e sexual sofrida pelas vítimas do crime de pornografia de vingança. *In: Cuba Salud 2018*. 2018.

SILVA, B. C. S. L. **Patriarcado e teoria política feminista: possibilidades na ciência política**. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

SILVA, G. L. C. **Corpos penetrantes e masculinidades: um estudo crítico às práticas patri(viri)arçais**. 2017. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

SOUZA, L. C. S.; SILVA, R. C. “Pornografia de Vingança”: Uma análise acerca das consequências da violência psicológica para a intimidade da mulher. **Interfaces Científicas-Direito**, v. 8, n. 2, p. 103-116, 2020.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D.; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein (São Paulo)**, v. 8, p. 102-106, 2010.

STEPHANELLI, R. V. **Revenge porn**: provocando danos extremos. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais) – Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2020.

VARGAS, A. L. **Pornografia de vingança (Revenge Porn)**: perpetuação da violência de gênero em meios digitais. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio de Grande do Sul – Ijuí, 2021.

VIANA, G. M. L. **Revenge porn**: a abordagem do direito brasileiro e a culpabilização da mulher diante à violência. 2020. Disponível em:  
<https://dspace.mackenzie.br/bitstream/handle/10899/29574/GUILHERME%20MANOEL%20DE%20LIMA%20VIANA.pdf?sequence=1>. Acesso em: 19 maio. 2023.

VIEIRA, M. R. **Direito Penal e feminismo**: A criminalização da —Revenge Pornl a luz da influência dos movimentos sociais e do direito comparado. 2016. Trabalho de Conclusão do Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

WERMUTH, M. A. D.; NIELSSON, J. G. O domínio do corpo feminino: uma abordagem da dimensão pública da violência contra a mulher no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 123, p. 539-580, 2021.